

**BOLSAS DE ESTUDO DE APOIO SOCIAL 20\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**ÍNDICE DE APRESENTAÇÃO DA ENCADERNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**CAPÍTULO I** – Boletim de Candidatura fornecido no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, devidamente preenchido, com letra legível e o email e os telefones absolutamente corretos, assinado e autenticado pela Junta de Freguesia da área de residência do(a) candidato(a).

**CAPÍTULO II** – Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do(a) candidato(a) e de todos os elementos do agregado familiar: BI/CC/NIF/

**CAPÍTULO III** – Fotocópia do NIB/IBAN do (a) Candidato (a)/ ou página frontal da caderneta.

**CAPÍTULO IV** – Apresentação da seguinte tabela devidamente preenchida a computador, letra Calibri / tamanho 12 – Numa folha individual para ser destacada em caso de admissão e atribuição de Bolsa de Estudo.

<b>NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)</b>	<b>MORADA COMPLETA</b>	<b>NIF</b>	<b>N.º DE CONTA/ IBAN</b>

**DATADO E ASSINADO**

**CAPÍTULO V** – Plano do curso que frequenta, autenticado pelo estabelecimento de ensino superior com a indicação das cadeiras por ano letivo.

**CAPÍTULO VI** – Certificado de matrícula com a especificação do curso e do ano curricular que frequenta no ano letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CAPÍTULO VII** – Certificado de aproveitamento escolar do ano letivo anterior que refira claramente se o(a) candidato(a) transitou de ano.

**CAPÍTULO VIII – Declaração sob compromisso de Honra** (modelo fornecido em Anexo).

**CAPÍTULO IX** – Declaração dos Serviços de Administração Fiscal dos bens patrimoniais e/ou rendimentos de bens imóveis a qualquer título do(a) candidato(a) ou de qualquer membro do agregado familiar, ou certidão de inexistência emitida pelos mesmos serviços.

**CAPÍTULO X** - Documentos comprovativos de todos os rendimentos do agregado familiar, nomeadamente a última declaração e nota de liquidação do IRS ou, na sua inexistência, declaração da entidade patronal referindo o vencimento, e, em qualquer caso, cópias dos 2 últimos recibos de vencimento.

**CAPÍTULO XI** - Declaração sob compromisso de honra e respetiva estimativa mensal de cada membro do agregado familiar no caso de usufruir de rendimentos por conta própria, sociedades, propriedades e outros, assim como declaração emitida pelo Serviço Local da Segurança Social com os respetivos descontos.

**CAPÍTULO XII** – Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa do valor da pensão, no caso de existirem no agregado familiar reformados ou pensionistas – ou se este pedido de documento não se aplicar a este agregado familiar escrever na folha correspondente ao capítulo **NÃO SE APLICA**.

**CAPÍTULO XIII** - Declaração emitida pela Segurança Social que indique o valor do rendimento social de inserção, caso algum dos elementos do agregado familiar se encontre nessa situação – ou **NÃO SE APLICA**.

**CAPÍTULO XIV** - Declaração emitida pela Segurança Social que indique o valor do subsídio de desemprego, caso algum dos elementos do agregado familiar se encontre nessa situação – ou **NÃO SE APLICA**.

**CAPÍTULO XV**- Documento comprovativo da inscrição do IEFP de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego – ou **NÃO SE APLICA**.

**CAPÍTULO XVI** - Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda ou prestação mensal da amortização do empréstimo referente ao último mês, 1.<sup>a</sup> habitação) – ou **NÃO SE APLICA**.

**CAPÍTULO XVII** - Documentos comprovativos de despesas com a saúde – fotocópia do atestado médico com indicação da medicação prescrita regularmente e dos recibos da farmácia dos três últimos meses em caso de doença crónica – ou **NÃO SE APLICA**.

**CAPÍTULO XVIII** - Documentos comprovativos das despesas com a educação do(a) candidato(a) e dos irmãos em idade escolar – ou **NÃO SE APLICA**.

**CAPÍTULO XIX** - Comprovativo de não dívida às Finanças do(a) Candidato(a).

**CAPÍTULO XX** - Declaração de rendimentos de capital de cada um dos elementos do agregado familiar emitida pela respetiva instituição bancária;

**CAPÍTULO XXI**- Declaração relativa aos bens móveis sujeitos a registo de cada um dos elementos do agregado familiar, emitida pela respetiva Conservatória de Registo Automóvel.

**CAPÍTULO XXII** - Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino frequentado a atestar da existência /ou não de Bolsa de Estudo, mencionando, em caso afirmativo, obrigatoriamente o valor da Bolsa de Estudo auferida.